



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 21 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 50

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 021/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO
CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 21 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 385.670,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$385.670,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições | 7.200,00 |
| 3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições | 470,00 |
| Total por Ação: | 7.670,00 |

2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SMS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 57.670,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | 328.000,00 |
| Total por Ação: | 328.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 328.000,00

Total Suplementado: 385.670,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | |
|---|----------|
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações | 7.200,00 |
|---|----------|



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|-------------------|
| | Total por Ação: | 7.200,00 |
| 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | |
| 3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais | | 20.000,00 |
| 3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais | | 30.000,00 |
| 3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão | | 470,00 |
| | Total por Ação: | 50.470,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 57.670,00 |
| <hr/> | | |
| 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | | |
| <hr/> | | |
| 2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | | 328.000,00 |
| | Total por Ação: | 328.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 328.000,00 |
| | Total Anulado: | 385.670,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal
CPF: 385.634.525-68